



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 131/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

No valor que menciona e dá outras providências:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2044/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.484,90 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.03 - Piso Basico Fixo- PAIF

Fonte: 1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receita: 1.7.1.6.50.0.1.04 - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos

Fonte: 1.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dotação:

Cód. red.: 130	07.001.08.244.0011.2073.3.3.90.1.660.0000000	14.742,45
----------------	--	-----------

Total Parcial Suplementado:	29.484,90
------------------------------------	------------------

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2026, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 11 de setembro de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito